



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 1.399, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Dá denominação de Rua.

Autor: Carlos Rogério Vieira da Silveira

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS APROVOU
PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR
A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º Fica denominada **RUA COMERCIANTE JOSÉ OLEGÁRIO DOS SANTOS**, a rua Projetada A que tem início na rua Missionário Salomão Guinsburg e término dentro do Condomínio Nossa Senhora de Fátima II.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 30 de abril de 2014.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito